



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018

De 10 de agosto de 2018.

**DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILA MARIA – RS.**

RUBIA JANAINA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Maria – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais legislações em vigor,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria - RS passa a vigorar de acordo com o texto anexo.

Art. 2º - Ficam mantidas as normas administrativas em vigor, no que não contrariem o novo Regimento.

Art. 3º – Ficam revogadas as Resoluções 001/99, 001/2001, e suas respectivas alterações, as quais se encontram compiladas e consolidadas no texto anexo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria,de.....de 2018.

Rubia Janaina dos Santos
Presidente

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa adequar a legislação que trata do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, tendo em vista que foi verificado que o texto que estava sendo utilizado, nominado Resolução 001/99 não havia sido objeto de aprovação pelo plenário, sendo que em 2001, em sendo verificada tal situação, o texto foi aprovado, através da Resolução 001/2001, porém continuou-se a adotar a nomeação Resolução 001/99, inclusive na sua publicação junto ao TCE, Portal da Transparência e site da Câmara. Assim, o intuito é corrigir tal inconformidade, sendo que o texto que ora se submete a apreciação é basicamente o mesmo daquele aprovado em 2001, somente tendo sido efetuados ajustes formais e compilada/consolidada a legislação posterior que o alterou.

Rubia Janaina dos Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.

